



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA CRMV-RJ Nº 50/2016.

EMENTA: Dispõe sobre o reconhecimento da validade de Curso Básico de Responsabilidade Técnica de outros CRMVs, no âmbito do CRMV-RJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CRMV/RJ), no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

CONSIDERANDO a Resolução CRMV-RJ nº 39/2013;

CONSIDERANDO que os profissionais que assumem responsabilidade técnica no âmbito do CRMV-RJ devem realizar o curso básico de Responsabilidade Técnica oferecido pelo Conselho, para que obtenha autorização para o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

CONSIDERANDO que os CRMVs fazem parte de um único sistema - Sistema CFMV/CRMVs, que atuam de acordo com a mesma legislação e normativas;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente zelar pelo bom funcionamento do Conselho, expedindo os atos administrativos adequados;

CONSIDERANDO a decisão da XXII Sessão Plenária Ordinária, realizada em 05/07/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a validade de Curso Básico de Responsabilidade Técnica realizado por profissionais junto a outros Conselhos Regionais de Medicina Veterinária - CRMVs, desde que comprovados com Certificado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2016.

Méd. Vet. Cícero Araujo Pitombo
Presidente
CRMV-RJ nº 3562